

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2005

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 336, de 22 de fevereiro de 2005

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação de derivados de petróleo, derivados de gás natural, derivados de xisto, biocombustível e demais produtos regulados que realizará Audiência Pública, no dia 3 de junho de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ , com as características apresentadas a seguir:

1. Objetivos:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta da Resolução ANP que trata das especificações para comercialização dos óleos minerais isolantes tipo A e tipo B em todo o território nacional.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores e usuários a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de informações:

A minuta da Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - <http://www.anp.gov.br/conheca/conheca.asp/audiencias>

ANP - Protocolo Geral – Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ

3. Forma de participação e cadastramento de expositores na Audiência Pública:

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 31 de maio de 2005, diretamente na ANP ou pela Internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, inscritos ou não como

expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpellar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4. Presidência e secretariado:

Fica designado como Presidente da Audiência Pública a servidora Maria Antonieta Andrade de Souza e como Secretário o servidor Luis Vaisman.

5. Programação

14h	14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	15h	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
15h	15h15	Exposição pela Superintendência de Qualidade de Produtos das sugestões e comentários encaminhados durante o processo de consulta pública
15h15	17h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
17h	18h	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

Publicado no DOU de 23/05/2005